



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas Consolidadas do Município de Almas-TO, relativa ao Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almas-TO, representada por seus vereadores, **REJEITOU**, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 11 de novembro de 2022, que **REJEITOU** a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Almas-TO, por 6 votos pela rejeição e 3 votos pela aprovação relativa ao exercício financeiro de 2011, e o consequente acolhimento do parecer conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis e da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, bem como o parágrafo 5º do art. 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas Consolidadas do Município de Almas –TO relativa ao Exercício Financeiro de 2011, sob a responsabilidade do ex-gestor Leonardo Sette Cintra.

Art. 2º Encaminhe o presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Município de Almas- TO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALMAS – TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano de 2022.

OSVALDO XAVIER DE SOUSA

Ver. 1º Secretário

Ver. KARLA TAIANA XAVIER

Presidente da Câmara

ERIVELTON CHAGAS DOS SANTOS

Ver. 2º Secretário